

Registrado sob nº  
a fls. 151 do livro nº  
Maurício Martins



= LEI Nº 424 =

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica denominada "Cel. Ricardo Martins" uma das vias públicas desta cidade.

Art. 2º = Esta lei terá caráter prioritário, tendo-se em vista o valor pessoal do homenageado.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Maurício Martins

- Prefeito Municipal -

NOTA: - Foi dado o nome acima à via projetada h, no Bairro Cidade Nova, inaugurada em 02/09/72.